



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.944 DE 16 DE MARÇO DE 2022
(Projeto de Lei n.º 008/2022, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$269.311,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$269.311,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e onze reais), para aquisição de Equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde e aquisição de Unidade Móvel de Saúde:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1067.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 407	R\$59.997,0
08 – Emendas Parlamentares Individuais	
360 000 – Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde	
10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 408	R\$209.314,00
08 – Emendas Parlamentares Individuais	
360 000 – Bloco Investimento Rede de Serviços de Saúde	
TOTAL	R\$269.311,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Superávit Financeiro	R\$269.311,00
TOTAL	R\$269.311,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA